

PROCESSO Nº 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e locação de caminhões-reboque com motorista/operador para emoção de veículos automotores de uso terrestre por infringência à legislação de trânsito ou decorrente de situação que os tornem necessários, incluindo-se os que, ainda em situação regular encontrem-se em visível estado de abandono, no município de Petrópolis, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro e à legislação municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com o Termo de Referência – ANEXO I.

**“QUESTIONAMENTO:**

*Do Edital:*

6.4) e) *De que tem ciência de que não poderá ceder, transferir, arrendar, subcontratar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o objeto licitado;*

*16.6.1. Não será permitida a transferência, a cessão, a subcontratação ou sub-rogação, total ou parcial, a qualquer título, do objeto contratado, casos em que, se ocorrerem acarretarão a automática nulidade do contrato.*

*16.6.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:*

*a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;*

*b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;*

*c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;*

*d) Haja a anuência prévia e expressa, por escrito, da CPTRANS.*

*16.6.3. Sem prejuízo das responsabilidades e das obrigações contratuais e legais, a CONTRATADA poderá contratar terceiros, pessoa física ou jurídica, visando a melhoria ao atendimento/fornecimento do objeto desta licitação.*

*16.6.4. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e Terceiros, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre aqueles e a CPTRANS.*

*Do termo de referência:*

*Item 6) d) Eventualmente, de acordo com as necessidades operacionais e diante de eventuais situações de maior gravidade, poderão ser solicitados até 04 (quatro) reboques adicionais com motorista, que serão remunerados por diária, conforme tabela do item 04.*

**Dúvidas:**

*1) Uma vez que o objeto, poderá sofrer alterações de demandas, estando o licitante impossibilitado de prever quando ocorrerão essas solicitações, poderão ser realizadas a contratação de terceiros para os atendimentos, considerando que toda a responsabilidade de gestão do contrato será da licitante e não implicará em nenhuma alteração das responsabilidades?*

*2) Os reboques poderão ser contratos em formato comodato ou prestação de serviço por demanda?*

*3) O credenciamento no SICAF se faz necessário para concorrência?*

*4) o credenciamento com a CPTRANS ocorrerá no dia da concorrência? Deverá chegar antecipado ou começará às 10 h?*

**RESPOSTAS:**

**- QUESTIONAMENTO 01:**

*“Uma vez que o objeto, poderá sofrer alterações de demandas, estando o licitante impossibilitado de prever quando ocorrerão essas solicitações, poderão ser realizadas a contratação de terceiros para os atendimentos, considerando que toda a responsabilidade de gestão do contrato será da licitante e não implicará em nenhuma alteração das responsabilidades?”*

**RESPOSTA:**

Conforme disposto no Edital de Pregão Presencial nº 05/2023, subitem 16.6.3., “Sem prejuízo das responsabilidades e das obrigações contratuais e legais, a CONTRATADA poderá contratar terceiros, pessoa física ou jurídica, visando a melhoria ao atendimento/fornecimento do objeto desta licitação.”

**- QUESTIONAMENTO 02:**

*“Os reboques poderão ser contratos em formato comodato ou prestação de serviço por demanda?”*

**RESPOSTA:**

Conforme disposto no Edital de Pregão Presencial nº 05/2023, subitem 16.6.3., “Sem prejuízo das responsabilidades e das obrigações contratuais e legais, a CONTRATADA poderá contratar terceiros, pessoa física ou jurídica, visando a melhoria ao atendimento/fornecimento do objeto desta licitação.”

Não obstante, registre-se que nos termos do subitem 14.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 05/2023, caberá a empresa licitante demonstrar comprovar qualificação técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) firmado(s) e expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em impresso timbrado de quem o firma, que comprove a experiência anterior da licitante no desempenho de sua atividade contratual de objeto semelhante ou compatível com as características com o objeto licitado pelo período de no mínimo 12 meses.

**- QUESTIONAMENTO 03:**

*“O credenciamento no SICAF se faz necessário para a Concorrência?”*

**RESPOSTA:**

Considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 05/2023 não exige o registro junto ao SICAF, o credenciamento do licitante no SICAF não será obrigatório para a participação no certame.

**- QUESTIONAMENTO 04:**

*“O credenciamento com a CPTRANS ocorrerá no dia da concorrência? Deverá chegar antecipado ou começará às 10h?”*

**RESPOSTA:**

Conforme disposto no aviso da licitação, combinado com o Preâmbulo do Edital, o credenciamento se dará no dia da reunião, agendada para realizar-se no dia 06 de junho de 2023, às 10h, na sede da CPTRANS. Neste momento ocorrerá também o que prevê os itens 5.1 e 5.2 do Edital:

“5.1. No dia, hora e local, mencionados no Aviso de Licitação, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes números 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.”

Petrópolis, 31 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES